

ATA DA 8ª Sessão Ordinária, realizada aos 22 de março de 2018. Presidente: **MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA**; 1º Secretário: **RAFAEL DONIZETE LOPES**. 2ª Secretária: **ELISABETH DONISETE MANOEL**. À Hora Regimental, verificando-se pelo "Livro de Chamada", haver número legal, estando presentes os Vereadores Srs. **ANTONIO MARANGONI NETO, CARLOS ALBERTO SARTORI, DIRCEU DE OLIVEIRA, ELISABETH DONISETE MANOEL, LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA, LUIS HERMÍNIO NICOLAI, MARISOL DE FATIMA GARCIA RAPOSO, MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA e RAFAEL DONIZETE LOPES**. Ausente o Vereador Sr. **CÉSAR AUGUSTO DA SILVA**. O Sr. Presidente, invocando a proteção de Deus declara abertos os trabalhos da presente Sessão, e dá início imediato ao **PEQUENO EXPEDIENTE**. Não havendo nenhum Vereador inscrito para fazer uso da palavra no Pequeno Expediente, o Sr. Presidente declara-o encerrado e passa ao **EXPEDIENTE**. A seguir, o Sr. Presidente solicita a Sra. Vereadora **MARISOL DE FATIMA GARCIA RAPOSO** para que da tribuna proceda a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. 1º) Em discussão e votação a **Ata da 7ª Sessão Ordinária**, realizada no dia **15 de Março de 2018**. **DESPACHO: APROVADA POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. Em seguida o Sr. Presidente solicita do Primeiro Secretário para que proceda a leitura das matérias constantes do Expediente. Passamos ao Requerimento de Licença. 2º) **REQUERIMENTO Nº. 0065/2018**.- Requer Licença para Tratar de Assuntos Particulares. Autoria: César Augusto da Silva. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. A seguir, encontrando-se presente no recinto da Câmara, o 1º Suplente de Vereador do PC do B, Sr. **FABIO GALVÃO DOS SANTOS**, o Sr. Presidente convida-o a assumir a vaga verificada. Isto feito, o Sr. Presidente solicita ao Sr. 1º Secretário para que proceda a leitura das matérias constante do Expediente. Não havendo mais Relatórios, o Sr. Presidente passa à leitura dos Projetos de Emenda a LOMI. 3º) **Projeto de Emenda a LOMI nº. 001/2018**.- Em que o Sr. Prefeito Municipal submete à apreciação do Colendo Plenário propositura supra que Altera a redação do inciso V, do artigo 80 da lei orgânica do Município de Itapira. Não havendo mais Projetos de Emenda a LOMI, o Sr. Presidente passa à leitura dos Projetos de Lei Complementar. 4º) **Projeto de Lei Complementar nº. 005/2018**.- Em que o Sr. José Natalino Paganini submete à apreciação do Colendo Plenário propositura supra que Define percentual mínimo para preenchimento de cargos em comissão por servidores ocupantes de cargos efetivos. **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. 5º) **Projeto de Lei Complementar nº. 006/2018**.- Em que o Sr. José Natalino Paganini submete à apreciação do Colendo Plenário propositura supra que Dispõe sobre o Plano de Custeio do FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões, sobre a segregação da massa de segurados e dá outras providências. **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES**. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. 6º) **Projeto de Lei Complementar nº. 007/2018**.- Em que o Sr. Mesa da Câmara submete à apreciação do Colendo Plenário propositura supra que Define percentual mínimo para preenchimento de funções e cargos em comissão por servidores ocupantes de cargos efetivos. **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES COMPETENTES. SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. Não havendo mais Projetos Lei Complementar, o Sr. Presidente passa à leitura dos Projetos de Lei. 7º) **Projeto de Lei nº. 0017/2018.**- Em que o Sr. Beth Manoel submete à apreciação do Colendo Plenário propositura supra que “Dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU aos portadores de câncer e dá outras providências”. **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. 8º) **Projeto de Lei nº. 0018/2018.**- Em que o Sr. Carlos Alberto Sartori submete à apreciação do Colendo Plenário propositura supra que Denomina área pública no bairro Parque Santa Bárbara, de "Praça do Ciclista" **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. 9º) **Projeto de Lei nº. 0019/2018.**- Em que o Sr. José Natalino Paganini submete à apreciação do Colendo Plenário propositura supra que Altera os incisos I, II, e III do artigo 5º da Lei 4.260, de 30 de abril de 2008. **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. 10º) **Projeto de Lei nº. 0020/2018.**- Em que o Sr. José Natalino Paganini submete à apreciação do Colendo Plenário propositura supra que Autoriza o Poder Executivo a repassar, sob forma de Subvenção, valores à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira. A seguir, pela ordem, o Carlos Alberto Sartori requer e a Casa aprova por unanimidade para que a presente matéria seja encaminhada às Comissões e posteriormente à Ordem do Dia de Hoje a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: ÀS COMISSÕES COMPETENTES.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. Não havendo mais Projetos Lei passamos aos Pareceres. 11º) **PARECER nº. 25/2018.- Ao Projeto de Lei nº 10/2018.**- RELATOR: Beth Manoel.- A Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, que a este subscreve, instada que foi a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 10/2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Institui o valor das obrigações tidas como de pequeno valor", após minudentes e acurados estudos acordaram por REQUERER 90 (noventa) dias de adiamento nas Comissões da propositura, para melhores estudos, tendo em vista que o Poder Executivo não encaminhou a esta Casa a Planilha dos Precatórios como solicitado por esta Comissão. É este o parecer. A seguir, o Sr. Presidente coloca em votação o Parecer. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: COMO REQUER.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. 12º) **PARECER nº. 26/2018.- Ao Projeto de Lei nº 10/2018.** RELATOR: Luan Rostirolla.- As Comissões de Justiça e Redação; e Obras Serviços Público, Agricultura e Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 10/2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Institui o valor das obrigações tidas como de pequeno valor", após minudentes e acurados estudos acordaram por REQUERER 20 (vinte) dias de adiamento nas Comissões da propositura, para melhores estudos. É este o parecer. A seguir, o Sr. Presidente coloca em votação o Parecer. Rejeitado menos 4 votos dos vereadores Srs. Antonio Marangoni Neto, Dirceu de Oliveira, Luan dos Santos Rostirolla e Carlos Alberto Sartori. A seguir, justifica o voto o Vereador Sr. **LUIS HERMINIO NICOLAI:** “Boa noite a todos. O pessoal da oposição conversou e chegamos a um ponto

onde achávamos que 20 dias eram suficientes. Vale ressaltar que os nossos pedidos não foram atendidos. Comprometemo-nos da seguinte forma: Como em 15 dias não saberíamos se vinha ou não, chegamos a conclusão que vamos votar quando chegar as informações. Obrigado.” A seguir, justifica o voto o Vereador Sr. **LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA**: “Esses 20 dias são fruto de acordo feito nas comissões. Achei que prevaleceria em plenário. É uma surpresa. Vamos votar os 90 dias.” A seguir, justifica o voto a Vereadora Sra. **ELISABETH DONISETE MANOEL**: “A comissão da qual faço parte não concordou com essa situação.” A seguir, justifica o voto o Vereador Sr. **RAFAEL DONIZETE LOPES**: “Com relação a esse adiamento de 90 dias, parablenizo a comissão de Finanças e Orçamento, uma vez que nem mesmo alguns vereadores da situação sabiam explicar o teor do projeto. Então, parablenizo a atuação dos três vereadores. Observamos que é necessário uma ampla discussão. Caso a Prefeitura estiver tão preocupada em relação ao projeto, acredito que a mesma deveria ter enviado as planilhas conforme solicitação dos integrantes das comissões. Venceu o prazo do parecer e acabaram optando pelo adiamento prezando pela transparência do que estava sendo solicitado. Obrigado.” A seguir, justifica o voto a Vereadora Sra. **MARISOL DE FATIMA GARCIA RAPOSO**: “Faço das minhas palavras, as palavras do vereador Rafael. Solicitamos uma planilha para estudar o projeto adequadamente. Como não desceu esse documento, ficamos impossibilitados em votar essa situação. Obrigada.” **DESPACHO: REJEITADO.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. 13º) **PARECER nº. 27/2018.- Ao Projeto de Lei nº 14/2018.** RELATOR: Carlos Alberto Sartori.- As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 14/2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 3.103 de 18 de junho de 1999, que dispõe sobre a organização do serviço de remoção de veículos por infração da legislação de trânsito.", após minudentes e acurados estudos acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente óbice de natureza constitucional, legal ou jurídica que lhe inquiere a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Luan dos Santos Rostirolla requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. 14º) **PARECER nº. 28/2018.- Ao Projeto de Lei nº 15/2018.** RELATOR: Professora Marisol. As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 15/2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a isenção da Taxa de Vistoria e Alvará para as entidades Autárquicas da área da Educação do Estado de São Paulo que se encontrem estabelecidas no Município de Itapira e dá outras providências", após minudentes e acurados estudos acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente óbice de natureza constitucional, legal ou jurídica que lhe inquiere a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela

ordem, o Vereador Luan dos Santos Rostirolla requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. 15º) **PARECER nº. 29/2018.- Ao Projeto de Lei nº 14/2018.** RELATOR: Professora Marisol.- A Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, que a este subscreve, instada que foi a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 14/2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 3.103 de 18 de junho de 1999, que dispõe sobre a organização do serviço de remoção de veículos por infração da legislação de trânsito.", após minudentes e acurados estudos acordou por exarar parecer favorável, eis que inexistente óbice de natureza constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. A seguir, pela ordem, o Vereador Luan dos Santos Rostirolla requer e a Casa aprova por unanimidade, para a presente matéria seja encaminhada à Ordem do Dia de Hoje, a fim de ser discutida e votada. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. 16º) **PARECER nº. 30/2018.- Ao Projeto de Lei nº 20/2018.** RELATOR: Carlos Alberto Sartori.- As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Esporte e Lazer, e Obras Serviços Público, Agricultura Meio Ambiente, que a este subscrevem, instadas que foram a exarar parecer ao Projeto de Lei nº 20/2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a repassar, sob forma de Subvenção, valores à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira", após minudentes e acurados estudos acordaram por exarar parecer favorável, eis que inexistente óbice de natureza constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação. Acordaram no entanto, por apresentar uma Emenda Modificativa para corrigir distorção da data da prestação de contas, após o recebimento da última parcela. EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018. Art. 1º - Altera o inciso V do Artigo 4º do presente Projeto de Lei, que passará a constar com a seguinte redação: **...Art. 4º -V - Receber e julgar até o dia 30 do mês subsequente ao da última parcela efetivamente paga à entidade beneficiada.** Quanto ao mérito, todavia, deixam a critério do Colendo Plenário. É este o parecer. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DE HOJE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. A seguir, pela ordem, faz uso da palavra o Vereador Sr. **FABIO GALVÃO DOS SANTOS:** "Gostaria de fazer um requerimento verbal para o plenário e para a Mesa Diretora. Peço licença para fazer um requerimento verbal para que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal para a implantação de um ponto de ônibus circular na Rodovia SP-147, km 33,5, no acostamento da entrada do loteamento de chácaras denominado Recanto do Rio do Peixe, visto pelo expressivo número de usuários que residem ou trabalham no citado loteamento. É uma solicitação vinda de vários moradores daquela região. Vale ressaltar que já houve um pedido administrativo. Obrigado." A seguir, o Sr. **Presidente** diz o seguinte: Existe um procedimento, Fausto. Vossa excelência é um advogado e entende bem que existem preceitos regimentais que devem ser seguidos. A assessoria já alertou que não há brecha regimental para tal requerimento. Porém, muitas vezes deixamos o plenário decidir sobre a situação. Portanto, a presidência tem ciência que não há brecha regimental e deixa a cargo

do plenário. Obrigado.” A seguir, o Sr. Presidente coloca em votação a entrada do Requerimento de autoria do Vereador Sr. Fabio Galvão dos Santos. Aprovado por unanimidade. Isto feito, o Sr. Presidente coloca em votação o Requerimento verbal de autoria do Vereador Sr. Fabio Galvão dos Santos. Aprovado por unanimidade. 17º) **Requerimento nº. 0077/2018.**- Requer oficial o Sr. Prefeito Municipal, objetivando a implantação de um ponto de ônibus coberto na SP-147, Km 33,5, em atendimento aos moradores do Loteamento Recanto do Rio do Peixe. Autoria. Fábio Galvão dos Santos. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Requerimento nº. 77/2018. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. Esgotado o tempo Regimental do Expediente, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 minutos a fim de organizar a pauta da Ordem do Dia. (SUSPENSA). Reiniciada a Sessão, após verificação de "quórum", o Sr. Presidente declara encerrado o Expediente e passa à = **ORDEM DO DIA** = 1º) Em primeira discussão o **Projeto de Lei nº 008/2018.**- Dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação médica e psicológica de alunos no primeiro ano do ensino fundamental, nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. Autoria: Professora Marisol. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em primeira votação o Projeto de Lei nº 08/2018. Aprovado em primeira votação por unanimidade. **DESPACHO: À ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. 2º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0014/2018.**- Altera a Lei nº 3.103 de 18 de junho de 1999, que dispõe sobre a organização do serviço de remoção de veículos por infração da legislação de trânsito. Autoria: José Natalino Paganini. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Projeto de Lei nº 14/2018. Aprovado por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. 3º) Em primeira discussão o **Projeto de Lei nº 0015/2018.**- Dispõe sobre a isenção da Taxa de Vistoria e Alvará para as entidades Autárquicas da área da Educação do Estado de São Paulo que se encontrem estabelecidas no Município de Itapira e dá outras providências. Autoria: José Natalino Paganini. Não havendo nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em primeira votação o Projeto de Lei nº 15/2018. Aprovado em primeira votação por unanimidade. A seguir, pela ordem, o vereador Luan dos Santos Rostirolla requer e a Casa aprova por unanimidade à dispensa do processo de segunda discussão e que seja submetido imediatamente à segunda votação. O senhor Presidente acatando o requerimento verbal aprovado pelo colendo plenário, coloca em segunda votação o Projeto de Lei nº 15/2018. Aprovado em segunda votação por unanimidade. **DESPACHO: APROVADO EM PRIMEIRA E SEGUNDA VOTAÇÕES POR UNANIMIDADE.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. 4º) Em única discussão o **Projeto de Lei nº 0020/2018.**- Autoriza o Poder Executivo a repassar, sob forma de Subvenção, valores à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira. Autoria: José Natalino Paganini. A seguir, faz uso da palavra o Vereador Sr. **RAFAEL DONIZETE LOPES:** “Boa noite a todos. É uma enorme honra

receber o Fábio Galvão nesta Casa como vereador atuante. Na semana passada vim a esta mesma tribuna e teci algumas críticas com relação ao atraso do repasse para a ecoterapia da APAE. Vejo a importância da entidade. Temos a obrigação de cobrar os serviços e saber qual o alcance desse tipo de convênio. Quando se fala da APAE, acredito que não precisamos falar muita coisa para ver o alcance e o trabalho realizado pela entidade. Ficam algumas questões. São questões pontuais, mas que devem ser realizadas. Gostaríamos que o repasse fosse ininterrupto e quando tivesse vencendo a última parcela, Beth Manoel, que toda documentação já fosse enviada a esta Casa. É uma forma rápida de podermos renovar o convênio. Existem algumas dificuldades e tive a oportunidade de perguntar para o Tiago Fontolan sobre algumas situações. Ele me explicou sobre algumas formas burocráticas que apresentam certa dificuldade. Pedimos uma única coisa, ou seja, tenham respeito para com a APAE e com os profissionais que colaboram em relação a ecoterapia. Peço um respeito pontual porque nenhum vereador desta Câmara gostaria que o serviço das crianças fosse interrompido de uma hora para outra. Podemos ver que a última parcela paga foi em dezembro de 2017. Duvido que exista atraso em relação a alguns órgãos privados que prestam serviços para a Prefeitura. O repasse de verba é muito importante para a APAE. Podem apresentar justificativas, mas queremos maior posição do Executivo. A ecoterapia é oferecida aos alunos com diferentes patologias neurológicas, mentais, psíquica, dentre outras. O resultado somente vem a longo prazo. O tratamento não pode ser interrompido. Já tive a oportunidade no passado de fazer um chamamento multidisciplinar em cada criança para poder saber se as mesmas poderiam participar da ecoterapia. Orgulho-me de ter participado daquele momento porque muitas crianças tiveram enormes resultados. Os pais levavam seus filhos e diziam que a APAE era o segundo lar deles. Eles tinham orgulho em deixar seus filhos na APAE porque recebiam um ótimo tratamento. Muitos outros profissionais da área médica também participaram daquele momento importante. Não queremos que o serviço pare porque a entidade é um orgulho para todos nós. Vejo que é uma entidade muito séria. Parabens todos os presidentes que passaram pela entidade. Que fique a cobrança em relação ao atraso do repasse de verbas. Obrigado.” A seguir, faz uso da palavra o Vereador Sr. **MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA**: “Boa noite a todos. Na semana passada o vereador Rafael falou a respeito do atraso do repasse de verbas, especificamente a questão da ecoterapia. Gerou certo desconforto e curiosidade. Realmente fui verificar o que estava acontecendo. Na verdade não seria a Prefeitura que não estava repassando. Existiu um convênio anterior feito com a APAE através do Conselho da Criança e do Adolescente. Inclusive, caso não esteja enganado, o Tiago era presidente do Conselho na época. Por força de lei esse convênio se estabelece no prazo máximo de 3 anos, não podendo ser mais renovado. A Prefeitura manteve suas obrigações e pelo que me consta não houve atraso algum em nenhum tipo de parcela. Porém, na nova formulação houve um período onde o serviço continuou sendo feito, mas não houve concretização contratual. Essa lei depende do projeto lançado pela APAE e pelo Executivo. Depois autorizamos os repasses. Na verdade essa lei permite o que o senhor gostaria, Rafael. Haverá continuidade nos serviços e poderá ser feita a renovação sem burocracias de ordem maior... Aparte concedido ao Vereador Sr. **Rafael Donizete Lopes**: Fica complicado, vereador. Compreendo e respeito o posicionamento de vossa excelência, mas quando se fala em contrato emergencial com transporte e merenda, onde são milhões de reais, digo

que o prefeito faz de imediato. Quando é a APAE deve ser feito através de força de lei? Não deve haver dois pesos e duas medidas. Façam cumprir com relação a APAE igualmente ao que ocorre com o transporte e merenda escolar. Vale ressaltar que são milhões de reais e são feitos através de contrato emergencial. Não consigo entender...

Continuando o orador: Vale o debate nesta Casa. Contratos emergenciais possuem regras específicas para acontecer. Existem determinadas situações que não podem ser interrompidas. Podemos usar como exemplo a merenda escolar. O problema seria que a burocracia existente nas leis impede que seja encarado como contrato emergencial. Isso pode gerar improbidade e muitos outros problemas. Existe a necessidade de seguir os trâmites legais. Caso existisse a possibilidade de um contrato emergencial, acredito com toda certeza que seria feito. Jamais deixaria de ser feito. Vale ressaltar que seria um valor muito irrisório em comparação a merenda e transporte escolar. Muitas vezes nós vereadores não temos o nível de compreensão exatamente do que é um contrato emergencial, onde ele pode ser feito e onde não pode. Muitas vezes as assessorias nos ajudam e tudo mais, mas obviamente é que tudo aconteça na melhor forma possível. Com a possível aprovação dessa Casa vamos fazer o repasse e a renovação automática, evitando esses problemas supracitados. Esse projeto foi elaborado a fim de consertar esses pontos. Pude ver as crianças sendo assistidas e tudo mais. Agradeço o Dr. Newton Santana. Para quem não sabe o Dr. Newton empresta alguns cavalos para a ecoterapia, além de ter doado vários deles para a entidade. Ele faz um enorme trabalho na APAE. Deixo meus parabéns ao Dr. Newton. Obrigado.” A seguir, faz uso da palavra o Vereador Sr. **LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA:** “Boa noite a todos. Ouvi atentamente as palavras dos vereadores que me antecederam. Quanto ao mérito da entidade, acredito que não temos o que discutir. Tenho certeza que é unânime nesta Casa sobre a importância da APAE em nossa cidade. Ela realiza um ótimo trabalho nas pessoas com necessidades especiais. Quando ouço o vereador Rafael falar vejo que ele consegue transformar algo tão valoroso em uma enorme polêmica. Por incrível que pareça ele consegue transformar a renovação desse convênio em uma situação complicada. A APAE entra em férias no mês de janeiro. Após isso a entidade precisa elaborar um projeto adequado. No dia 20 março o projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Então, nobre vereador, é algo brilhante que a APAE faz. Existiu alguns problemas em relação a parte burocrática. Não houve atraso no repasse. É um projeto muito importante. Tentei inúmeras vezes falar com o Dr. Newton, mas não consegui. Houve um problema interno na APAE em relação a elaboração do projeto. Obrigado.” A seguir, faz uso da palavra a Vereadora Sra. **ELISABETH DONIZETE MANOEL:** “Fico em sintonia com a preocupação do Dr. Rafael porque nós recebemos muitas reclamações. Muitos estavam preocupados com a interrupção do tratamento. Já falei várias vezes que somente sente quem tem a ferida. Torço muito para que o serviço não seja interrompido. É muito importante para as pessoas com necessidades especiais. O Dr. Newton faz um trabalho maravilhoso na APAE. Obrigada.” Não havendo mais nenhum vereador querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente coloca em única votação o Projeto de Lei nº 20/2018. Aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. Presidente coloca em única discussão a Emenda Modificativa de nº 01/2018. Aprovada por unanimidade. A seguir, justifica o voto o Vereador Sr. **RAFAEL DONIZETE LOPES:** “Vou falar apenas uma única frase: Para um prefeito que se preocupou e muito com o perdão de dívida no

valor de 1,8 milhões de uma servidora, é muito pouco 92 mil reais para a APAE. Parabêniso a APAE pelo serviço prestado em nossa cidade. Obrigado.” **DESPACHO: APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE O PROJETO DE LEI Nº 20/2018 E EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 01/2018.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. 5º) Em única discussão o **Requerimento nº 0037/2018**.- Voto de Congratulação com a Sra. Estercita Rogatto Belluomini, pelo transcurso de seu aniversário de nascimento celebrado dia 08 de março. Autoria: Carlos Alberto Sartori. A seguir, pela ordem, o vereador Carlos Alberto Sartori requer e a Casa aprova por unanimidade para que a presente matéria seja adiada para a próxima sessão para melhores estudos. **DESPACHO: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO PARA MELHORES ESTUDOS.** SS. "Vereador Antonio Caio", aos 22 de Março de 2018. a) Maurício Cassimiro de Lima - Presidente. (Nota: Todos os pronunciamentos dos Srs., Vereadores foram transcritos em sua íntegra). Esgotadas as matérias constantes da pauta da Sessão, esta presidência agradece a presença dos senhores vereadores, do público que prestigiou os trabalhos desta noite, da imprensa escrita e seus colaboradores, internautas, os funcionários da Casa, e declaro encerrado os trabalhos da presente sessão. ***DO QUE, PARA CONSTAR, LAVROU-SE ESTA ATA.***